



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 170, de 4 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno na letra a), inciso III do art. 19, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 1º, inciso II, letra 1, da Lei Complementar n.º. 64, de 18 de maio de 1990, concede 3 (três) meses de licença para atividades política, a partir do dia 6 deste mês, a servidora **SUZANA DE ALMEIDA GARCIA**, matrícula funcional n.º. 585-1, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Operacional", CBO 5142-10, nível 1 e referência 1, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 7 de outubro de 2012.

Parágrafo único. A funcionária deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao RH - Recursos Humanos da Edilidade, sob pena de revogação deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 4 de
julho de 2012.



Nilton Pickler
Presidente